



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2026.

No dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e seis, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DAF-078/2026** - Autorização para pagamento de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) aos colaboradores e diretores da SPObras, relativo ao exercício de 2025. **Item 2) RD PRE/DAF-079/2026** - Autorização para abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir. **Item 1) RD PRE/DAF-078/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: Trata-se de proposta para pagamento do Programa de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) referente ao exercício de 2025. Fariam jus ao benefício os colaboradores e diretores que concorreram para os resultados alcançados no período. As metas e indicadores foram estabelecidos pelo Compromisso de Desempenho Institucional (CDI-2025), conforme o art. 18, § 2º, do Decreto Municipal nº 58.093/2018. O programa fundamenta-se também na Norma Administrativa nº 28.02, aprovada pela RD PRE/DAF-024/2024 de 30/01/2024, dependendo agora da homologação da Diretoria Executiva da SPObras. Para detalhar os valores a serem distribuídos, a Gerência de Pessoas (GP) elaborou o Relatório do PLR. O documento contém 16 (dezesesseis) anexos e está juntado ao Processo SEI nº 7910.2025/0000001-3, cumprindo o item 14.7 da referida Norma Administrativa. O relatório baseia-se nas Demonstrações Financeiras do Exercício de 2025. A aprovação dessas demonstrações — incluindo a destinação de até 10% do Lucro Líquido para o PLR — ocorreu nas seguintes instâncias e datas: - 25/03/2026: Diretoria Executiva da SPObras (DIE) - 26/03/2026: Conselho Fiscal (CF) - 31/03/2026: Conselho de Administração (CA). - 23/04/2026: Junta Orçamentária-Financeira (JOF) - 24/04/2026: Assembleia Geral Ordinária (AGO) Considerando que a SPObras registrou Lucro Líquido positivo de R\$ 11.139.010,62 (onze milhões, cento e trinta e nove mil, dez reais e sessenta e dois centavos) no exercício de 2025, conforme a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE - Anexo 09 do Relatório); Considerando que, segundo dados da Gerência Financeira de 14/04/2026 e da DRE de 2025, a empresa não atingiu as seguintes metas do CDI-2025: a) Despesa Operacional e Produtos (componentes do Indicador de Compromisso de Desempenho

Institucional – ICdi); e b) Índice de Lucratividade, Investimentos e Indicadores (componentes do Indicador da Empresa – IEmpresa); Considerando que a Planilha de Cálculo (Anexo 16 do Relatório) demonstrou que o Indicador de Desempenho Institucional (ID) final alcançado foi de 0,40 (quarenta por cento); Considerando que o valor total apurado para distribuição do PLR é de R\$ 309.214,13 (trezentos e nove mil, duzentos e quatorze reais e treze centavos) — quantia que já integra o Coeficiente de Desempenho Funcional (Cd%) e o tempo efetivamente trabalhado em 2025, e que respeita o limite legal de 10% do Lucro Líquido fixado pelo art. 18, § 2º, do Decreto Municipal nº 58.093/2018; Considerando, por fim, que foram cumpridas todas as diretrizes da JOF, da Norma Administrativa nº 28.02 e do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT-PLR-2025/2026; Encaminha-se o Programa de PLR à deliberação desta Diretoria Executiva para homologação do Indicador de Desempenho (ID) e autorização do pagamento do valor estimado aos beneficiários. O rateio considera a contribuição individual para o lucro líquido, o cumprimento das metas do CDI-2025 e a Avaliação de Desempenho Funcional de 2025, homologada pela DAF no Processo SEI nº 7910.2026/0000755-9. O pedido de autorização de pagamento justifica-se pelo cumprimento dos direitos previstos no Acordo Coletivo de Trabalho - ACT PLR 2025/2026, bem como pelas regras internas estabelecidas na Norma Administrativa nº 28.02.

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) Homologar a apuração do Indicador de Desempenho (ID) apresentada pela Gerência de Pessoas no Relatório do PLR anexo; b) Autorizar o pagamento do valor total de R\$ 309.214,13 (trezentos e nove mil, duzentos e quatorze reais e treze centavos), equivalente a 2,78% do Lucro Líquido do exercício de 2025, conforme a Planilha de Cálculo do PLR (Anexo 16 do Relatório); c) Dar ciência aos Conselhos de Administração e Fiscal do valor efetivamente distribuído aos colaboradores/diretores; d) Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) e à Gerência de Pessoas (GP) a adoção das providências administrativas e operacionais necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.

Item 2) RD PRE/DAF-079/2026 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: A presente justificativa tem por finalidade retificar a aprovação para a abertura do Processo Seletivo simplificado concedida por esta Diretoria Executiva através da N.º PRE/DAF-139/2025, em reunião ocorrida em 24/09/2025, posteriormente convalidada pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal. O motivo da proposta de nova aprovação é em decorrência dos novos objetos para a realização do processo seletivo simplificado, no qual o projeto de prolongamento da Marginal Pinheiros, que se encontra em contencioso judicial sobre o licenciamento ambiental da obra, será substituído por outros novos projetos, mantendo-se a necessidade de contratação de mão de obra, inicialmente com 50 novos profissionais, podendo chegar a 100 profissionais caso a demanda assim exigir. A ausência de contratação imediata acarretaria prejuízos diretos, inclusive com risco de interrupções e atrasos no cronograma.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A contratação temporária encontra amparo no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a admissão por tempo determinado para atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público. A SPObras, como empresa pública, usualmente realiza concursos para provimento de seu quadro permanente. Entretanto, a urgência e a natureza transitória da demanda em questão justificam plenamente a utilização do PSS, garantindo a adequada e eficiente satisfação do interesse público. O Processo Seletivo Simplificado será composto por avaliação de títulos, considerando o nível de escolaridade e o tempo de experiência na função

pretendida, bem como por entrevistas, conforme disposto em seu Edital, a ser publicado no Diário Oficial da Cidade, contendo todas as normas que regerão o certame. Propõe-se, ainda, que a execução desse processo seletivo seja conduzida por uma Comissão Organizadora, designada por Ato do Diretor-Presidente, à qual caberá a supervisão, a coordenação de todas as etapas e o julgamento final do certame.

III – PROPOSTA - Pelas razões expostas, propõe-se a abertura de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação por tempo determinado de até 100 profissionais, conforme distribuição a seguir: Ressalta-se que inicialmente a contratação será para 50 profissionais, conforme quadro abaixo. Os contratos de trabalho dos profissionais terão duração inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme a necessidade dos projetos e a legislação vigente. O Processo Seletivo se faz necessário para suprir as demandas novos projetos, a seguir, bem como dar suporte nos empreendimentos em andamento

- BRT ARICANDUVA - Execução das OBRAS e Supervisão e Fiscalização Socioambiental compreendido entre a Av. Radial Leste e o Terminal São Mateus (Região Leste), dividido em 5 lotes com mais de 13 km de extensão. – Prazo de execução: 24 meses por lote.
- LIGAÇÃO VIÁRIA AV. JORNALISTA ROBERTO MARINHO - Implantação da ligação viária entre a Av. Jornalista Roberto Marinho e a Rodovia dos Imigrantes, e implantação do parque linear com solução e adequação do sistema de macro e microdrenagem. – Prazo de execução: 48 meses.
- TÚNEL SENA MADUREIRA - Elaboração dos Projetos Executivos e Execução das Obras e Gestão Ambiental das Obras de Implantação do túnel e requalificação urbana do entorno imediato – Prazo de execução: 48 Meses.
- 6 NOVOS CEU'S - Serviços técnicos especializados para a contratação e o gerenciamento de projetos executivos, bem como a execução das obras destinadas às novas unidades educacionais — Centros Unificados (CEUs) – Prazo de execução: 12 Meses.

O quadro abaixo apresenta a estimativa de impacto financeiro mensal/anual da contratação de 50 e de 100 profissionais no âmbito do Processo Seletivo Simplificado. As atribuições a serem desempenhadas pelos profissionais contratados são as contidas no Anexo I.

II – **Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) Aprovar a abertura do Processo Seletivo Simplificado, nos termos contidos no item III – PROPOSTA; b) determinar o envio desta resolução ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal para análise e deliberação, sobre a pertinência e necessidades ora aprovadas, nos termos do item “11”, letra “a” da Cláusula 17ª do Contrato Social da SPObras, e posterior envio para análise do Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município – SF/SUTEM/DECAP, solicitando após que a submeta ao colegiado da Junta Orçamentário-Financeira – JOF; c) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas, que após a aprovação dos órgãos competentes, adotem as providências pertinentes para o cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 24 de junho de 2026.

ADÃO BORGES VASCONCELOS

DAF – Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira

HANDREZA ROBERTA DE TOLEDO CARVALHO

DRE – Diretora de Representação dos Empregados

HERALDO DUARTE

DOB – Diretor de Obras

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCO ALESSIO ANTUNES

PRE – Diretor Presidente



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)

Em 03/07/2026, às 12:28.



HERALDO DUARTE
Diretor(a)

Em 03/07/2026, às 12:28.



Jorge Bayerlein
Diretor(a)

Em 03/07/2026, às 14:42.



Adão Borges Vasconcelos
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 06/07/2026, às 11:42.



Marco Alessio Antunes
Diretor-Presidente

Em 07/07/2026, às 15:22.



Handreza Roberta de Toledo Carvalho
Diretor de Representação dos Empregados

Em 08/07/2026, às 14:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160535013** e o código CRC **3B069A8D**.
